

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 61, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competência para representar a Fazenda do Estado nas escrituras públicas, nos termos do artigo 82, inciso VI, alínea d, do Decreto Estadual nº 64.187/2019

O Secretário da Educação do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de promover a descentralização das atividades a representação da Fazenda do Estado de São Paulo nas escrituras públicas e demais atos, nos termos do advento do artigo 82, inciso VI, alínea d, do Decreto Estadual nº 64.187, de 17 de abril de 2019:
- o disposto no Decreto nº 28.791, de 29 de agosto de 1988, que autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Ourinhos.
- a alínea "d" do inciso VI do artigo 82, do Decreto Estadual nº 64.187, de 17 de abril de 2019.

Resolve:

Artigo 1º – Delegar ao Dirigente de Ensino – Região Ourinhos a competência prevista no advento do artigo 82, inciso VI, alínea d, do Decreto Estadual nº 64.187, de 17 de abril de 2019 para providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ourinhos, sob a matrícula de nº 45.253, de terreno com 5.407,50m², localizado na Rua Atta Haddad, esquina com a Rua Fernando Sanches, no lugar denominado Pastinho, Cidade Jardim, em Ourinhos.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.